



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, Empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.034.321/0001-25, com sede na Rodovia BR 285, KM 292,7, Campus I, Prédio J-1, s/nº, no Bairro São José, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99.052-900, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, Senhor LUIZ FERNANDO KRAMER PEREIRA NETO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 8037967059 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 607.471.610-20, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2022**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da necessidade do CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, a iniciar em 02 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 de dezembro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20